



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS  
ESPECIAIS



EDITAL PREG/UFPI, Nº 19 DE 27 DE MAIO DE 2022.

SELEÇÃO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE 2022.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de ingresso como portador de curso superior para o período letivo 2022.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital objetiva o preenchimento de 69 (**sessenta e nove**) vagas distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFPI para ingresso pela modalidade de Portador de Curso Superior.

**1.2.** Podem candidatar-se portadores de curso superior com diploma legalmente reconhecido, que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações.

**1.3.** A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

**1.4.** As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2022, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

## 2. DAS VAGAS

### QUADRO ÚNICO DE VAGAS

#### CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	5

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>		
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Turno VESPERTINO E NOTURNO	4
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA - Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	5
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>		
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO EVESPERTINO	2
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>		
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	4

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos</b>		
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	3

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus</b>		
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - Turno MATUTINO e VESPERTINO	1
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – (CAFS) / FLORIANO

<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>VAGAS</b>
	<b>Campus Amílcar Ferreira Sobral – (CAFS) / Floriano</b>	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - Turno NOTURNO	2

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1.** A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

**3.1.1.** O requerimento deverá explicitar os itens que deverão ser submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

**3.2.** Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.3, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em arquivo único no formato PDF, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no prazo do Cronograma (item 7).

**4.2.** A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações, bem como às regras deste Edital.

**4.3.** Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso, para o qual requer a candidatura a portador de curso superior, observado o Quadro Único de Vagas;
- b) o Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- c) o Diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- d) histórico escolar correspondente ao diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de graduação apresentado;
- e) documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- f) o currículo lattes, disponível na Plataforma Lattes do CNPQ: <https://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de documentação digitalizada que comprove as atividades constantes no Anexo II.
- g) procuração do candidato, passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

**4.3.1.** Caso no diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo site do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

**4.3.2.** Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

**4.3.3.** A apresentação de requerimento que desatenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação do candidato na segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise

documental.

**4.3.4.** Todos os documentos apresentados devem ser os ORIGINAIS e digitalizados no formato PDF.

**4.3.5.** Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e/ou a complementação de documentos.

**4.3.6.** A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.

**4.4.** A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, antes da realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, referido no item 4.3.

## **5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no item 1.2 e 4.3 deste Edital.

**5.2.** O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

**6.2.** Primeira etapa: verificação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.

**6.3.** Segunda etapa: análise e julgamento das solicitações, pelo Colegiado do respectivo Curso, do cumprimento dos requisitos e análise do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, com a listagem em ordem decrescente de classificação, havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior idade do candidato;
- b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

**6.4.** Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida conforme item 6.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>30/05/2022</b>	Período de impugnação ao edital.
<b>02/06/2022</b>	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
<b>02 e 03/06/2022</b>	Período de Inscrições.
<b>08/06/2022</b>	Resultado da primeira etapa (homologação das inscrições).
<b>09/06/2022</b>	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições) .
<b>13/06/2022</b>	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições).

<b>20/06/2022</b>	Resultado da segunda etapa (análise de currículo).
<b>21/06/2022</b>	Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).
<b>23/06/2022</b>	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).
<b>24/06/2022</b>	Resultado Final.
<b>28 e 29/06/2022</b>	Matrícula institucional.
--	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line conforme calendário acadêmico vigente.

**7.1.** A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo III, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolados junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

## 9. DAS MATRÍCULAS

**9.1.** A **matrícula institucional** será realizada através do portal de matrícula no endereço eletrônico [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao) e será exclusivamente *on-line*, conforme cronograma no item 7 deste Edital.

**9.2.** O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- c) documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- g) diploma ou certidão de curso de graduação.

**9.2.1.** Todos os documentos apresentados devem ser os ORIGINAIS e digitalizados no formato PDF.

**9.3.** O candidato que não comparecer na data estabelecida ou que não apresentar a documentação exigida (item 9.2) será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

**9.4.** A matrícula curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período.

**9.5.** O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida em calendário acadêmico, também será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1.** Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**10.2.** A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no requerimento.

**10.3.** Não serão devolvidos os documentos depois de protocolados junto ao Protocolo Geral da UFPI.

**10.4.** O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno, porém se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

**10.5.** O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital PREG UFPI Nº 18 de 27 de Maio de 2022 - Reintegração, Edital PREG UFPI Nº 19 de 27 de Maio de 2022 - Portador de Curso Superior ou Edital PREG UFPI Nº 20 de 27 de Maio de 2022 - Transferência Voluntária, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

**10.6.** Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)).

**10.7.** Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 27 de Maio de 2022.

***Maycon Silva Santos***

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS  
ESPECIAIS



ANEXO I

EDITAL PREG/UFPI, Nº 19 DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE 2022.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito inscrição no processo seletivo de PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS).**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Código do curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Centro Campus: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Título	Tabela de pontuação		
		Título na área específica do curso pretendido	Título na área afim ao curso pretendido (Ver instrução 2, abaixo)	Título em outras áreas
<b>01</b>	Curso de Doutorado	60	30	15
<b>02</b>	Curso de Mestrado	40	20	10
<b>03</b>	Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu)	20	10	5
<b>04</b>	Curso de Graduação	10	5	2,5

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Instruções para pontuação:**

(1) Em caso de dúvida, o Colegiado do curso decidirá (e fundamentará a decisão) quais títulos estão localizados na: (a) área específica do curso pretendido, (b) na área afim ao curso pretendido e (c) em outras áreas.

(2) Considera-se como afim o curso da grande área em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS  
ESPECIAIS



ANEXO III

EDITAL PREG/UFPI, Nº 19 DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE 2022.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO DA ANÁLISE.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº: 23111.\_\_\_\_/2022-\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Código do Curso: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Centro/Campus: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ